LEI Nº 1906, DE 16 DE JULHO DE 2014.

DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DA LINHA FRANCESA BAIXA.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica delimitado o perímetro urbano da Linha Francesa Baixa com a seguinte descrição:

Inicia-se no Vértice 1, lat -29.4068°, long -51.4523°, distando 45,00 Metros do eixo da Av. Três Santos Mártires, inclusive acesso do esporte Clube Estrela do Mar, segue por 254,00 metros até o Vértice 2, lat -29.4072°, long -51.4497°, segue 25,00 metros até o Vértice 3, lat -29.4074°, long -51.4497°, segue distando 25,00 metros da Av. Três Santos Mártires por 528,00 metros até o Vértice 4, lat -29.4096°, long -51.4449°, segue 55,00 metros até o Vértice 5, lat -29.4095°, long -51.4444°, segue distando 50,00 metros da Av. Três Santos Mártires por 454,00 metros até o Vértice 6, lat -29.4109°, long -51.4400°, segue 192,00 metros até o Vértice 7, lat -29.4095°, long -51.4389°, segue 332,00 metros até o Vértice 8, lat -29.4095°, long -51.4355°, segue 260,00 metros até o Vértice 9, lat -29.4118°, long -51.4354°, segue 128,00 metros até o Vértice 10, lat -29.4118°, long -51.4367°, segue 178,00 metros até o Vértice 11, lat -29.4134°, long -51.4367°, segue 108,00 metros até o Vértice 12, lat -29.4134°, long -51.4378°, segue 179,00 metros até o Vértice 13, lat -29.4121°, long -51.4388°, segue 214,00 metros até o Vértice 14, lat -29.4118°, long -51.4410°, segue distando 50,00 metros da Av. Três Santos Mártires por 500,00 metros até o Vértice 15, lat -29.4100°, long -51.4458°, segue 53,00 metros até o Vértice 16, lat -29.4102°, long -51.4463°, segue 297,00 metros até o

Vértice 17, lat -29.409°, long -51.4491°, segue 75,00 metros até o Vértice 18, lat -29.4083°, long -51.4491°, segue distando 100,00 metros até o Vértice 19, lat -29.4083°, long -51.4501°, segue 95,00 metros até o Vértice 20, lat -29.4079°, long -51.4510°, segue distando 50,00 metros da Av. Três Santos Mártires por 140,00 metros até o Vértice 21, lat -29.4076°, long -51.4524°, e finalmente segue distando inclusive 50,00 metros da Av. Três Santos Mártires por 95,00 metros até encontrar o Vértice 1, lat -29.4068°, long -51.4523°.

§ 1º. O Sistema de coordenadas está em graus decimais Datum WGS-84, Digital Globe.

§ 2º . São anexos desta Lei:

Anexo I – Mapa temático da área;
Anexo II – Arquivo Digital em Formato .kmz Editável
Anexo III – Memorial Descritivo

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16/07/2014

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO: Regularização e Geoprocessamento das áreas urbanas do Distrito de Linha Francesa Baixa.

LOCALIZAÇÃO: Barão/RS

ÁREA TOTAL: 4,27Km²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:

"Inicia-se no **Vértice 1, lat-29.4068°,long -51.4523°,** distando 45,00 metros do eixo da Av. Três Santos Mártires, inclusive acesso do esporte Clube Estrela do Mar, segue por 254,00 metros até o **Vértice 2, lat -29.4072°,long -51.4497°,** segue 25,00 metros até o **Vértice 3, lat -29.4074°,long -51.4497°,** segue distando 25,00 metros da Av. Três Santos Mártires por 528,00 metros até o **Vértice 4, lat - -29.4096°,long -51.4449°,** segue 55,00 metros até o **Vértice 5, lat -29.4095°,long- -51.4444°,** segue distando 50,00 metros da Av. Três Santos Mártires por 454,00 metros até o **Vértice 6, lat -29.4109° , long -51.4400°,** segue 192,00 metros até o **Vértice 7, lat -29.4095°,long -51.4389°,** segue 332,00 metros até o **Vértice 8, lat -29.4095°,long -51.4355°,** segue 260,00 metros até o **Vértice 9, lat -29.4118°,long -51.4354°,** segue 128,00 metros até o **Vértice 10, lat -29.4118°,long -51.4367°,** segue 178,00 metros até o **Vértice 11, lat -29.4134°,long -51.4367°,** segue 108,00 metros até o **Vértice 12, lat -29.4134°,long -51.4378°,** segue 179,00 metros até o **Vértice 13, lat -29.4121°, long -51.4388°,** segue 214,00 metros até o **Vértice 14, lat -29.4118°, long -51.4410°,** segue distando 50,00 metros da Av. Três Santos Mártires por 500,00 metros até o **Vértice 15, lat -29.4100°, long -51.4458°,** segue 53,00 metros até o **Vértice 16, lat -29.4102°, long -51.4463°,** segue 297,00 metros até o **Vértice 17, lat -29.409°, long -51.4491°,** segue 75,00 metros até o **Vértice 18, lat -29.4083°, long -51.4491°,** segue distando 100,00 metros até o **Vértice 19, lat -29.4083°, long -51.4501°,** segue 95,00 metros até o **Vértice 20, lat -29.4079°, long -51.4510°,** segue distando 50,00 metros da Av. Três Santos Mártires por 140,00 metros até o **Vértice 21, lat -29.4076°,**

Jorge Amaranto Juchem Jr.
Fiscal Municipal
Mat. 420/2007

long -51.4524°, e finalmente segue distando inclusive 50,00 metros da Av. Três Santos Mártires por 95,00 metros até encontrar o **Vértice 1, lat -29.4068°, long -51.4523°.**

OBSERVAÇÕES: Sistema de coordenadas em graus decimais Datum WGS-84, Digital Globe.

ANEXO I – MAPA TEMÁTICO DA ÁREA
ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .kmz EDITAVEL

BARÃO DIA 01 DE JULHO DE 2014

Elaboração:

Jorge Amaranto Juchem Jr.
Fiscal Municipal
Mat. 420/2007

Jorge Amaranto Juchem Jr.
Fiscal Municipal
Mat. 420/2007

Resp. Técnico:

Silviane Kafer
Arquiteta e Urbanista
CAU A62499-3

Silviane Käfer
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A62499-3